



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemôr.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 1091 de 22 de Outubro de 2004

(Dispõe: sobre a alteração da estrutura Orçamentária para o exercício de 2005, e dá outras providências)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

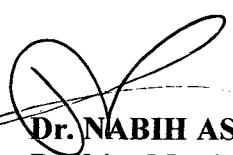
L E I

Artigo 1º = Fica alterada a estrutura Orçamentária para o exercício de 2005 que faz parte integrante do Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

Artigo 2º = Ficam inalterados os demais artigos e conteúdo da Lei nº 1082 de 19 de Julho de 2004.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 22 de Outubro de 2.004


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005

01 – CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

01.01 – Corpo Legislativo

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.02 – Procuradoria Jurídica

02.03 – Junta do Serviço Militar

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria

03.02 – Departamento Pessoal

03.03 – Material

03.04 – Tributação

03.05 – Serviços Funerários

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Secretaria

04.02 – Contabilidade e Patrimônio

04.03 – Tesouraria

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Secretaria

05.02 – Ensino da Criança de 0 a 6 anos

05.03 – Creche Municipal

05.04 – Ensino Fundamental

05.05 – Ensino 2º Grau

05.06 – Transporte de Alunos

05.07 – Cultura

06 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

06.01 – Secretaria

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria de Saúde e Higiene Pública

07.02 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

08.01 – Secretaria

09 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01 – Secretaria

09.02 – Logradouros Públicos

09.03 – Limpeza Pública

09.04 – Serviços de Estradas de Rodagem

09.05 – Habitação e Urbanismo

10 – SECRETARIA DE COOP. ASSIS. DE SEGURANÇA

10.01 – Secretaria

11 – SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 – Secretaria

11.02 – Fundo Social de Solidariedade

11.03 – Fundo Municipal e Assistência Social

11.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

12.01 – Serviço de Água e Esgotos

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01 – Assistência Médica ao Servidor Municipal

13.02 – Programa PMAT

14 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR

14.01 – Ipremor
